



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

LEI MUNICIPAL N.º 1605 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

**INCLUSÃO NA LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, PREFEITA DE MAÇAMBARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que O POVO DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art.1º - Inclui na Lei Municipal nº 1600 de 06 de novembro de 2020, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no anexo III as seguintes metas e prioridades:

08. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Programa 0107 – Assistência médica a população.

Projeto atividade 2186 – Enfrentamento ao COVID 19 - Federal

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1602 de 23 de dezembro de 2020, referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021. A seguinte rubrica orçamentária.

08.02.10 – Saúde

08.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica

08.02.10.305.0107 – Assistência médica a população

08.02.10.305.0107.2186 – Enfrentamento ao COVID 19- Federal.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 69.582,38 (Sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias.

Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 08.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Função 10- Saúde.

Sub função 305 – Vigilância Epidemiológica.

Programa 0107- Assistência médica a população.

Projeto atividade 2186 –Enfrentamento ao Covid 19 - Federal

Câmara Municipal
de Maçambará
CNPJ: 01.658.115/0001-30

11 FEV 2021

Protocolo Nº 331/2021
Ass. Anizora Frazzato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

3190.04.00.00.00.00- Contratação por tempo determinado.....R\$
24.300,00
3190.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais.....R\$
5.710,00
3390.30.00.00.00.00 - Material de consumo.....R\$
39.572,38

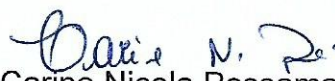
Art. 4º - Servirá de cobertura a esse Crédito adicional Especial o Superávit Financeiro do exercício anterior do saldo em conta bancária da Portaria nº 1.666/2020 do Ministério da Saúde no valor de R\$ 69.582,38 (Sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 5º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ-RS, 18 de janeiro de 2021.


Adriane Bortolaso Schramm
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


Carine Nicola Possamai
Secretária da Administração